

CORREIO DO POVO

Orgão de maior penetração no interior do nordeste catarinense

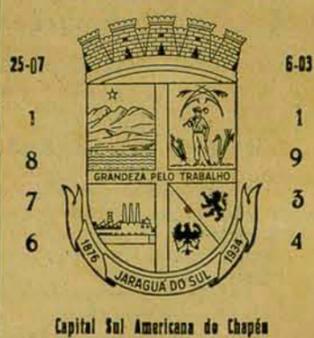
Fundação:
Artur Müller

Diretor:
Eugênio Vítor Schmöckel

Impresso na:
Sociedade Gráfica Avenida Ltda.

Ano LVIII - JARAGUÁ DO SUL (Santa Catarina) — Sexta feira 31 de Dezembro de 1976 — N° 2.916

JARAGUÁ DO SUL
Capital Latino Americana do Motor



RETROSPECTIVO DE 1976

Apesar de se saber que 1976 é um ano bissexto e, portanto, um ano fado às bruxas, os jaraguenses saudaram o nascimento do novo ano com uma ruidosa manifestação. Era o ano 100 - o ano 100 que foi festejado até raiar do dia.

Começava naqueles dias em Jaraguá do Sul. Nos primeiros dias empossavam-se os membros das comissões pró-centenário e o início dos festejos começava com a Festa de São Sebastião, com a presença do Arcebispo de Florianópolis - D. Afonso Niehus, com a presença do Bispo Diocesano - D. Gregório V. Meling e o Bispo Diocesano de Lages - D. Honorato Piazeria. As obras de calçamento da Coronel Procópio continuavam aceleradas. O Paulo Moretti saudava o ano 100. O Sr. Castilho Pinto comentava "A História", livro lançado em comemoração ao Bicentenário da fundação de Lages. A WEG realizava a reunião com o P. Mário Bonatti, de Lages-SP comentava aspectos do centenário. Pela primeira vez em Jaraguá do Sul 86 candidatos a um curso superior eram aprovados e desfilaram pela cidade. O CP pedia em favor do embelezamento da cidade. Pref. de Jaraguá conferia ao nosso diretor 30. Certificado de Mérito. Em Jaraguá a Comissão de Divulgação e Imprensa fazia circular o 1o. Boletim de trabalho de 24 boletins semanais. Uma rápida e segura passagem de nível é liberada entre a Getúlio Vargas e Venâncio Silva Porto. Em Guarimir instituiu-se a CERVIL - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itaipu Ltda. O Irmão Evaristo Pio, cidadão honorário de Jaraguá voltava à cidade para exercer novo cargo no cargo dos Irm. Maristas. Convênio Prefeitura/Celesc parte para nova inauguração de diversas artérias. A MT promove desfile de escolas de Jaraguá e Getúlio Vargas. Falece Leopoldo Grubba e a ACARESC instituiu a Companhia de produtividade do arroz. Enquanto isso dava-se continuidade à publicação dos despachos do dr. Carlos Moacyr de Faria Souto Pref. de

Itaocara-RJ. A aula inaugural da FERJ era ministrada pelo Prof. Dr. Nereu do Vale Pereira e se escolhiam locais para o camping no centenário. "Unidos da Brasília" e "Estrela D'Alva" sambavam na avenida, despedindo-se do carnaval jaraguense. Em Corupá surge o nome de Oechsler para Prefeito. Manoel Francisco da Costa (Manduca) e Wanda da Costa, completavam 60 anos de vida conjugal. O Dr. Milton Buerger, Assessor da Pref. de Itaocara, nos mandava a notícia que Jaraguá do Sul, em 1974, segundo a Revista Dirigente Municipal, foi o município que apresentou o melhor índice de desenvolvimento equilibrado, passando do 290º. lugar para o honroso 40º. município no Brasil e o PRIMEIRO em Santa Catarina entre os 500 melhores, das quase 4.000 unidades brasileiras. A firma Breithaupt premiava clientes concorrentes a concurso. O Grupo Teatral São Luis inicia atividades e os Sindicatos locais recebem 435 bolsas de estudos. A Prefeitura distribue 126 toneladas de calcário a Biblioteca Rui Barbosa recebe mais livros e empresários jaraguenses passam a integrar a CODESC - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, pelo sr. Eggon João da Silva, Dir. Pres. da WEG. O Corpo Voluntário de Bombeiros constrói nova Sede, segundo o Pres. Edmundo Klosowski. Publicamos noticiário de outros órgãos, que destacam a atuação do Governador Antonio Carlos Konder Reis, que conseguiu gastar menos do que estava previsto no orçamento, baixou as despesas de material e esmagou as despesas do Palácio. A Ilha da Figueira ganha serviço de coletivos e o José Castilho Pinto e a Senizia Maíra Pinto, completava bodas de prata. O IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, reclassifica de 4 p/ 3 a taxa de risco de incêndio passando, a figurar ao lado de Campo Grande, Caxias do Sul, Cubatão, Florianópolis, Maceió, Natal e Piracicaba. Konder Reis pede aceleração do asfalto da SC-301. Empresários organizam programa para Exposição. Simpósio de História mostra evolução de Santa Catarina e a CME

organiza os 2º. JAJAS - Jogos Abertos de Jaraguá do Sul. O Grêmio Esportivo Juventus entra para o Estadual. Assinalou-se o 19º. ano de falecimento de Artur Müller. Bombeiros ganham nova viatura na presença do Secretário Ivan Bonatto da Fazenda, de Jaime Scherer, da PROCAPE e do Dep. Estadual Octacílio Pedro Ramos. Assinalava-se o dia 1º. de Maio com festividades. A SCAR dá a sua contribuição à cultura jaraguense. "CORREIO DO POVO", no dia 10 de maio completava o seu 57º. ano de existência. Buda, segundo artigo de Arnaldo Alexandre, comemorava o seu 2.600º. aniversário. Muito boa a renda do baile promovido pela APAE. A edição de 15 de maio trazia artigo sobre O CARTAZ, semanário de Três Rios-RJ, com as homenagens ao fundador Waldemar Fahndrich, pelos seus 86 anos e a homenagem ao escritor Hugo José Kling, por parte do Rotary Club local, presidido pelo Comp. Mário Paizante Pereira. Falecia a Sra. Erna Breithaupt. Jaraguá do Sul do Sul recebia novo Código de Posturas. O petroleiro "Joinville" concluía a primeira viagem com êxito. Governo do Pará distingue CP. Falece em São Paulo Germano Stein Júnior. Baependi realiza festa do Divino Espírito Santo. Juízo da Comarca abre concurso para Escrivão do Crime, Feitos da Fazenda e Resíduos, Depositário Público, Contador, Servente e Tradutor Público. O Juventus está em paz com a sua torcida. Um Fuzil Silenciado é a crônica ao Soldado Celso Hermes Ullrich que morreu em Brasília. Balões infláveis viram atração dos jaraguenses. João Fernando Sobral - brasileiro, é o novo presidente da Associação Internacional de Lions Clubs. É a semana do Centenário de Jaraguá do Sul. Homenagens, visitantes, turistas e convidados. Dr. Carlos Leal Jourdan e D. Maria Isabel. Eny Herbst. Ênio Frossard Paixão, sua esposa Mayerly. O poeta Rudolf Hirschfeld. No anonimato o P. Mario Bonatti, assistindo os concorridos festejos. Uma semana de grandes festejos, cujo sucesso correu o Brasil e o exterior. O Ir. Alcídio Schmidt cumprimenta a ci-

dade. A Dra. Nina Michel Krasnoschekoff, jaraguense, na Associação Brasileira de Mulheres Médicas. Falece Walter Meier. Deputado difamador é interrogado no Tribunal de Justiça. Rev. Karl Gottschald, de P. Alegre, prestigia centenário. Japão cumprimenta Jaraguá do Sul. Exposições foram absoluto sucesso. Jaraguá sediou Competição Estadual de Corpos de Bombeiros Voluntários e Industriais. Rotaract empossa nova Diretoria. "Az de Ouro" tira retrato para assinalar centenário de Jaraguá do Sul. Loreno e Marion Marcatto completam bodas de prata. Campeonato Catarinense de Bolão é disputado em Jaraguá do Sul. Lembrado o Tricentenário de Laguna. Renilda Farias eleita Operária Padrão de Jaraguá. Rotary volta à Espanha. A SC-301 é concluída e o asfalto alcança até a BR-101. 17ª. Zona Eleitoral tem 25.134 eleitores: 20.490 em Jaraguá e 4.644, em Corupá. Eugênio José da Silva completa 50 anos. Geisel presente no III Congresso de Prefeitos de SC. Médicos jaraguenses formam Seção Regional. Falece no dia 17 de setembro o ex-vereador, ex-prefeito e ex-deputado estadual Waldemar Grubba. Falece José Narloch. Locomotiva mata 2 na travessia da Coronel. INPS de Jaraguá ganha ambulância. Câmara Municipal homenageia Frei Aurélio Stulzer e Emilio da Silva, autores de dois importantes livros dos primórdios de Jaraguá. Prof. Paulo Moretti completa 25 anos de magistério. Jaraguá acusada de fraude eleitoral. Victor Bauer e Sigolf Schünke eleitos Prefeito e vice, pela ARENA. Nosso diretor recebe diploma Destaque Nacional - um dos 10 melhores do ano de 1976. Jaraguá recebe Embaixador Romeno - Nicolai Ghenea. É festa de Natal, com uma Cél. Procópio Gomes mais humana, enquanto no dia 26, depois de dias muito quentes sopram ventos de 100 km. e causam estragos de monta em moradias, árvores e instalações. Finalmente, em festividade o SESI outorga ao CP a Medalha de Honra ao Mérito. Hoje é 31 de dezembro e todos se preparam para receber o ano de 1977.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

LEI Nº. 652/76

Abre Crédito Splementar valor Cr\$: 500.509,41.

EUGENIO STRBE, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, em uso e exercício de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara de Vereadores Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto no 0500 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA - 0501 - DEVISÃO DE CONTABILIDADE, um crédito no valor de Cr\$ 500.509,41 (quinhentos mil, quinhentos e nove cruzeiros e quarenta e um centavos), suplementar ao Programa e verba abaixo discriminados, constantes dos quadros anexo a Lei nº. 595/75 de 30 de dezembro de 1975, a saber.

Cr\$

ANEXO I - QUADRO A

0501.99999992.019 - Prevê a Reserva de Conting. 500.509,41

ANEXO II - QUADRO A

0501.99999992.019 3260 - Fundo de Res. Orçamentária 500.509,41

Art. 2º. - O crédito aberto pela presente lei será coberto com recursos de real economia, configurados no artigo seguinte:

Art. 3º. - Ficam anulados na importância de Cr\$ 500.509,41 (quinhentos mil, quinhentos e nove cruzeiros e quarenta e um centavos), o Programa e a verba abaixo discriminados, constantes dos quadros anexos a Lei nº. 595/75 de 30 de dezembro de 1975, como segue:

Cr\$

ANEXO I - QUADRO A

0101.01010012.001 - Manut. das Ativ. da Cãm. de Vereadores	15.329,06
0101.03070202.002 - Manut. dos Serv. inerentes ao Gabinete do Prefeito	6.235,90
0301.03070212.004 - Manut. das Ativ. da Divisão de Pessoal	3.671,09
0301.15824922.005 - Gastos com a Prev. Social Geral	32.759,87
0302.03070212.006 - Manut. das Ativ. da Divisão de Material	1.532,49
0303.03070202.007 - Manut. dos Serv. da Div. de Serv. Gerais	27.004,67
0401.08421882.008 - Manut. das Ativ. da Divisão de Educação	72.663,57
0401.08442052.011 - Subvenção a Fund. Educ. Regional Jaraguense	30.000,00
0401.08421881.003 - Construções, Recup. Equip. e Melhoramentos de Escolas	77.050,36
0402.08482472.013 - Gastos com a Dif. Cultural no Município	8.067,92
0403.13754282.014 - Gastos com Saúde e Assist. Médica Sanitária	8.487,11
0403.15814872.015 - Gastos com Assist. e Subv. Sociais	1.939,60
0501.03080322.016 - Manutenção dos Serv. inerentes Div. Contabilidade	151,55
0501.03080332.018 - Pagtos. de juros e Financiamentos	1.814,98
0502.03080302.020 - Prevê os gastos c/ a Div. de Tributação	3.564,41
0503.03080302.021 - Prevê os gastos na Div. de Tesouraria	11.897,42
0601.13764481.005 - Calçamento e Sanear. Básico de ruas	43.303,96
0601.16915751.006 - Abertura de ruas, construção e Restauração de pontes, bueiros	3.667,55

(Continua na última página)

"CORREIO DO POVO"

Fundação: ARTUR MULLER - 1919

CGCMF 84.436.591/0001-34

- 1976 -

Diretor

Eugênio Vitor Schmöckel

ASSINATURA:

Anual Cr\$ 60,00
Semestre Cr\$ 35,00
Avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado Cr\$ 2,00

ENDEREÇO:

Caixa Postal, 19
Rua 2, n.º 130 - Fone: 72-0091
Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Motorista, não
faça do seu
Carro uma arma.
A vítima pode
ser você.

Dr. Reinoldo Murara
ADVOGADO
Escritório ao lado da Prefeitura
JARAGUA DO SUL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

DECRETO N. 420/76

CLASSIFICA AS VIAS URBANAS PARA EFEITO DE VALOR VENAL. EUGENIO STREBE, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições: DECRETA: ART. 1.º) — Para efeito da fixação do valor venal das propriedades territoriais urbanas, ficam assim classificadas as ruas da cidade, incluídas as localidades de NEREU RAMOS e BARRA DO RIO CERRO:

RUAS DE 1.º CLASSE

RUAS — 1, 2, 3, 4, até a seu final do calçamento, 6 até final do calçamento, 16, 17, da propriedade de EMILIA CASTELER até final da propriedade de ELETROMOTORES JARAGUÁ S.A., 18 até final do calçamento, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 61, 62 até o final do calçamento, 63, e 135

RUAS DE 2.º CLASSE

RUAS — 4 até propriedade de IND. DE ARTEFATOS DE MADEIRAS NEVES S.A., 6 do final do calçamento até seu final, 12 até seu final, 14 até propriedade da CASA COMERCIAL VEGINI, 17, 18, do final do calçamento até seu final, 19, 21, 24, 32, 34, 33, 49, 50, 51, 52, 62, do final do calçamento até seu final, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 157 e 168.

RUAS DE 3.º CLASSE

RUAS — 7 até propriedade de JOÃO HOLLER, 8 até propriedade da Firma MARCATTO S.A., 15, 22, 36, até propriedade de ELIZALDO LEUTPRECHT, 37 até a rua, 61, 53, 54, 55, 56, 60 até PASSAGEM DE NIVEL, 76, 77, 78, 81, 94, 107, 134, 136, 140, 141, 152, 153, 156, 162, até a rua 156, 173, 174, 175, 176.

RUAS DE 4.º CLASSE

RUAS — 4 da propriedade da IND. DE ARTEFATOS DE MADEIRA NEVES S.A., até seu final, 7 da propriedade do SR. JOÃO HOLLER até seu final, 8 da propriedade da FIRMA MARCATTO S.A., até a propriedade do SR. ANGELO SPÉZIA, 9, 10, 13, 14 da propriedade da CASA COMERCIAL VEGINI até seu final, 35, 36 da propriedade do ELIZALDO LEUTPRECHT até seu final, 37 da rua 61 até seu final, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 58, 59, 60 da passagem de nível até seu final, 61 final do calçamento até seu final, 75, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 118, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 154, 158, 159, 161, 162, da rua 156 até seu final, 164, 165, 166, 167, 171, 172, 177, 180, 181, 188.

Ruas de 5.º Classe

RUAS — 5, 8, da propriedade do SR. ANGELO SPÉZIA até seu final, 113, 114, 115, 116, 147, 149, 206, 207, 208, 209.

Loteamentos.

Loteamento PULI 3.º classe, loteamento NOSSA SENHORA APARECIDA 4.º classe, loteamento JARDIM PANORAMA 4.º classe, Loteamento Weege 5.º classe, loteamento KARSTEN 5.º classe e loteamento MABA 5.º Classe.

Localidade de Barra do Rio Cerro

RUA de 4.º Classe : 4
Ruas de 5.º Classe : 1, 2, 3, 5,

Localidade de Nereu Ramos

Rua de 4.º Classe : 1 - Serviços de Ter.
Ruas de 5.º Classe : 5, 6, 20, 22.

ART. 2.º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1976.

EUGENIO STREBE, Prefeito Municipal
O presente DECRETO foi Registrado e Publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 29 dias do mês de Dezembro de 1976.

ASTRIT K. SCHMAUCH, Diretora.

DECRETO N. 421/76

Cria tabela para efeito de cálculo do valor venal da propriedade Territorial Urbana.

EUGENIO STREBE, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do ART. 152 da LEI n.º 159 de 22 de Dezembro de 1966. DECRETA:

ART. 1.º) — Ficam fixados os seguintes valores para efeito da cobrança do imposto sobre a propriedade Territorial urbana:

RUAS DE 1.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 34,64 o m2. — 17.320,00
de 500 a 1000 m2 Cr\$ 20,74 o m2. — 27.690,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 12,10 o m2. — 33.740,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 1,70 o m2. — 34.590,00

RUAS DE 2.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 20,77 o m2. — 10.385,00
DE 500 a 1000 m2 Cr\$ 10,38 o m2. — 15.575,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 3,45 o m2. — 17.300,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 0,98 o m2. — 17.790,00

Escritório
A COMERCIAL

ADVOCACIA — CONTABIL — SEGUROS

Antonio José Alves

Bel. em Administração Empresas

Yvonne Alice Schmel Gonçalves

Técnica em Contabilidade (SC) 7 658

CPF 09309053

Rua 2 (Mal. Deod) 22130
Fone 72-0091 — Catal, 19

Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Recursos fiscais e administrativos — Contabilidade
Serviço de marcas e patentes — fotocópias de
Legislação trabalhista e INPSeguros em geral
Serviços aéreos

Desde 1944 à serviço do prog. de Jaraguá do Sul

FELIZ 1977 à **Todos**

S H A R P
TAMBÉM ÉOM A
GRÁFICA AVEIDA LTDA.

RUAS DE 3.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 13,84 o m2. — 6.920,00
DE 500 a 1000 m2 Cr\$ 5,18 o m2. — 9.510,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 2,73 o m2. — 10.875,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 0,66 o m2. — 11.205,00

RUAS DE 4.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 6,91 o m2. — 3.455,00
DE 500 a 1000 m2 Cr\$ 2,73 o m2. — 4.820,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 1,38 o m2. — 5.510,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 0,31 o m2. — 5.665,00

RUAS DE 5.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 3,45 o m2. — 1.725,00
DE 500 a 1000 m2 Cr\$ 1,38 o m2. — 2.415,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 0,66 o m2. — 2.745,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 0,14 o m2. — 2.815,00

RUAS DE 6.ª CLASSE

Até 500 m2 Cr\$ 1,70 o m2. — 850,00
DE 500 a 1000 m2 Cr\$ 0,66 o m2. — 1.180,00
DE 1000 a 1500 m2 Cr\$ 0,31 o m2. — 1.355,00
DE 1500 m2 em diante Cr\$ 0,11 o m2. — 1.390,00

ART. 2.º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL aos 29 dias do mês de Dezembro de 1976.

EUGENIO STREBE, Prefeito Municipal
O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Educação e Assistência Social aos 29 dias do mês de Dezembro de 1976.

STRIT K SCHMAUCH, Diretora

DECRETO N.º 42/76

Cria tabela para efeito de cálculo do valor venal das construções: EUGENIO STREBE, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições e na conformidade do ART. 152 da LEI n.º 159 de 22 de Dezembro de 1966. DECRETA:

ART. 1.º) — Ficam fixados os seguintes valores para efeito da cobrança das construções

CONSTRUÇÕES

ANO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 PARA CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA		
	MADEIRA	ALVENARIA	MISTA
Até 1920	Cr\$ 50,50 o m2.	Cr\$ 10,00 o m2.	Cr\$ 70,70 o m2.
De 1921 a 1950	Cr\$ 93,85 o m2.	Cr\$ 18,70 o m2.	Cr\$ 131,39 o m2.
De 1951 a 1960	Cr\$ 108,30 o m2.	Cr\$ 21,60 o m2.	Cr\$ 151,62 o m2.
De 1961 a 1970	Cr\$ 137,17 o m2.	Cr\$ 27,45 o m2.	Cr\$ 192,04 o m2.
De 1971 a 1977	Cr\$ 159,12 o m2.	Cr\$ 31,25 o m2.	Cr\$ 222,77 o m2.

ART. 2.º) — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL de Jaraguá do Sul, aos 29 dias do mes de Dezembro de 1976.

EUGENIO STREBE, PREFEITO MUNICIPAL
O presente Decreto foi registrado e publicado nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 29 dias do mes de Dezembro de 1976.

ASTRIT K. SCHMAUCH

Edital de Citação

O Doutor Alvaro Wandelli Filho, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, com o prazo de 30 dias, que por parte de NODARI S/A — COMERCIAL E INDUSTRIAL, através seu bastante procurador, Advogado dr. Evaldo Benthien Filho, lhe foi dirigida a petição inicial do seguinte teor: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cascavel, NODARI S/A — COMERCIAL E INDUSTRIAL — pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Curitiba, inscrita no CGCMF sob o n.º 76.484.690/0001-63 e Filial nesta cidade de Cascavel, à Av. Brasil, 1.225, por seu procurador, adiante assinado, instrumento procuratório incluso (Doc. 01), com escritório à Rodovia BR 116, Km. 404, caixa postal, 1.748 — Curitiba, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, à presença de V. Excia., propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL contra ERNESTO JURGEN JOESTING — CPF-121135309, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Barão do Cerro Azul, 355 — Cascavel, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas: 1.º) A exequente é credora do Executado no valor de Cr\$ 9.988,00 (Nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros) importância representada pela anexa Nota Promissória n. 01/1, vencida em 30.06.1975; (Doc.02) 2.º) Os meios suasórios, empregados pela Exequente, visando receber seu crédito, não lograram êxito; 3.º) Efetivando o protesto da cambial, conforme V. Excia., pode verificar pelo anexo instrumento de protesto (Doc.03), permaneceu o Executado inadimplente com sua obrigação. Diante do exposto, outra alternativa não resta à Exequente, senão propor como de fato propondo está, a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, com base nos artigos 566, I e 585, I do CPC., requerendo de V. Excia., seja determinada a citação do Executado no endereço antes mencionado, para pagar, no prazo de 24 horas, o principal, acrescido de juros de mora, despesas de protesto (Cr\$ 178,65), custas processuais e honorários advocatícios que V. Excia. arbitrar na forma da Lei, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos quantos necessários à execução, podendo opor embargos, querendo, no prazo legal, seguindo a ação seus trâmites até final, de conformidade com os arts. 646 e seguintes da Lei processual e conseqüente condenação do Executado, às verbas reclamadas. Protestando por prever o alegado, se necessário e pelos meios em direito admitidos, dá-se à presente o valor de Cr\$ 10.500,00. N.T.P. Deferimento. Cascavel, 15 de setembro de 1975. pp. Evaldo Benthien Filho — OAB — 5739 — CPF-164204039. DESPACHO EXARADO A FLS.16 R.h. Expeça-se o edital a prazo de 30 dias, findos os quais correrá o prazo do art. 652 do CPC. Im-se o Banco do Brasil e registre-se o arresto (art.167, I, 5, Lei dos Registros Públicos). Em, 17.11.76. (a) — Alvaro Wandelli Filho Juiz de Direito. ENCERRAMENTO: Em virtude do que foi expedido o presente edital, pelo qual cita o executado ERNESTO JURGEN JOESTING, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial supra e transcrita e para que pague em cartório, dentro do prazo de 24 horas, a importância de Cr\$ 9.988,00 do principal, mais juros de mora vencidos e vincendos, custas, honorários de advogado na base de 20% sobre o total apurado e demais cominações legais, se assim não o fizer converter-se à o arresto em penhora ficando citado ainda, para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 10 dias, sob pena de não fazendo se presumirem como aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente, tudo na conformidade da petição inicial e despacho retro transcrito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do executado em especial foi passado o presente edital de citação, que será afixado no local de costume, às portas do Forum e Publicado pela imprensa oficial e local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subcrevi.

A presente cópia confere com original; dou fé Jaraguá do Sul, 10/Dezembro/1976. Adolpho Mahfud, Escrivão
Alvaro Wandelli Filho, Juiz de Direito.

Edital de Citação

O Doutor Alvaro Wandelli Filho, Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem interessar possa, com o prazo de 30 dias, que por parte de NODARI S/A — COMERCIAL E INDUSTRIAL, através seu bastante procurador, Advogado dr. Evaldo Benthien Filho, lhe foi dirigida a petição inicial do seguinte teor: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cascavel, Nodari S/A — Comercial e Industrial, pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Curitiba, inscrita no CGCMF sob o n.º 76.484.690/0001-63 e filial nesta cidade de Cascavel, à Av. Brasil, 1.225, por seu procurador, adiante assinado, instrumento procuratório incluso (Doc. 01), com escritório à Rodovia BR 116, Km. 404, caixa postal, 1.748, — Curitiba, onde recebe intimações, vem, respeitosamente, à presença de V. Excia., propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS contra Ernesto Jurgen Joesting CPF — 121135309, brasileiro, casado, do comércio, e sua mulher, a Sra. Elvira Gaulke Joesting, residentes nesta cidade de Cascavel, à Rua Barão do Cerro Azul 355, pelas razões de fato e de direito a seguir descritas: 1.º) A Exequente é credora do Executado, o Sr. Ernesto Jurgen Joesting, no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) importância representada pelas anexas Notas Promissórias, em número de quatro, a seguir relacionadas: NP N.º 03/12 — Vencida em 05.06.1975 no valor de Cr\$ 10.000,00 (Doc. 02) NP N.º 04/12 — Vencida em 05.07.1975 no valor de Cr\$ 10.000,00 (Doc. 03) NP N.º 05/12 — Vencida em 05.08.75 no valor de Cr\$ 10.000,00 (Doc. 04) NP N.º 06/12 — Vencida em 05.09.75 no valor de Cr\$ 10.000,00 (Doc. 05) Total Cr\$ 40.000,00. 2.º) As referidas notas promissórias, se encontram devidamente avaliadas pela esposa do Executado, a Sra. Elvira Gaulke Joesting; 3.º) Os meios suasórios empregados pela Exequente visando receber seus créditos, não lograram êxito; 4.º) Efetivados os protestos das notas promissórias N.ºs. 03/12 e 04/12, conforme atestam os respectivos instrumentos de protestos (Docs. 06 e 07), permaneceram os devedores, inadimplentes com suas obrigações. Diante do exposto, outra alternativa não resta à Exequente, senão propor, como de fato propondo está, a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA, com base nos arts. 566, I e 585, I do CPC., requerendo de V. Excia., sejam determinadas as citações do Sr. Ernesto Jurgen Joesting e de sua mulher, avalista e co-solidaária responsável, a Sra. Elvira Gaulke Joesting, no endereço antes mencionado, para pagarem, no prazo de 24 horas, o principal, acrescido de juros de mora, despesas de protestos (Cr\$ 357,30) custas processuais e honorários advocatícios que V. Excia. arbitrar, na forma da Lei, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem-lhes penhorados quantos necessários à execução, podendo opor embargos, querendo, no prazo legal, seguindo a ação seus trâmites até final, de conformidade com os arts. 646 e seguintes da Lei processual, com a conseqüente condenação dos executados às verbas reclamadas. Protestando por provar o alegado, se necessário, pelos motivos em direito admitidos, dá-se à presente o valor de Cr\$ 41.000,00. N. T. P. Deferimento. Cascavel, 15.09.1975. P.P. — Evaldo Benthien Filho OAB — 5.739. CPF — 164204039. DESPACHO EXARADO A FLS. 16 R.h. Expeça-se o edital de citação, Por mandato, preceda-se ao registro do arresto (art. 167, I 5, da Lei dos Registros Públicos). Im-se também o Banco do Brasil. Em, 18.11.76. (a) — Alvaro Wandelli Filho — Juiz de Direito. ENCERRAMENTO: — Em virtude do que foi expedido o presente edital, pelo qual cita os executados Ernesto Jurgen Joesting e Elvira Gaulke Joesting, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todo o conteúdo da petição inicial supra transcrita e para que paguem em cartório, dentro do prazo de 24 horas, a importância de Cr\$ 40.000,00 do principal, mais juros de mora vencidos e vincendos, custas, honorários de advogado na base de 20% sobre o total apurado e demais cominações legais, se assim não o fizer converter-se à o arresto em penhora, ficando citado ainda, para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 10 dias, sob pena de não fazendo se presumirem como aceitos pelo executado, como verdadeiros, os fatos articulados pela exequente, tudo na conformidade da petição inicial e despacho supra transcrito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos executados em especial, foi passado o presente edital de citação que será afixado no local de costume, às portas do Forum e Publicado pela imprensa oficial e local na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos dez dias do mês de dezembro do ano mil novecentos e setenta e seis. — Eu, Adolpho Mahfud, Escrivão, o subcrevi.

A presente cópia confere com o original; dou fé Jaraguá do Sul, 10/Dezembro/1976.

Adolpho Mahfud, Escrivão

Alvaro Wandelli Filho — Juiz de Direito.

LINO VOIGT

ADVOGADO

OAB/SC 2280 — Escritório em Blumenau — Rua Mal. Floriano Peixoto, 55 — 4.º andar — Salas 401/402 — Edifício JUMA — Cx. Postal 81 — Fones 22-2433 e 22-1953 — Blumenau — SC — Cobranças para Todo o Vale do Itajaí

Sociedade Esportiva e Recreativa "VIEIRENSE"

Edital de Convocação Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados, todos os associados da Sociedade Esportiva e Recreativa "Vieirense" para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social, à rua Joinville, 2070, às 8 horas em 1.ª convocação ou às 8h 30 min em 2.ª convocação com qualquer número de associados, no dia 09 de janeiro de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas
- Eleição da Nova Diretoria
- Assuntos de interesse da Sociedade

Jaraguá do Sul, 16 de dezembro de 1976

Walter Bartel — Presidente

Dr. Murillo Barreto de Azevedo

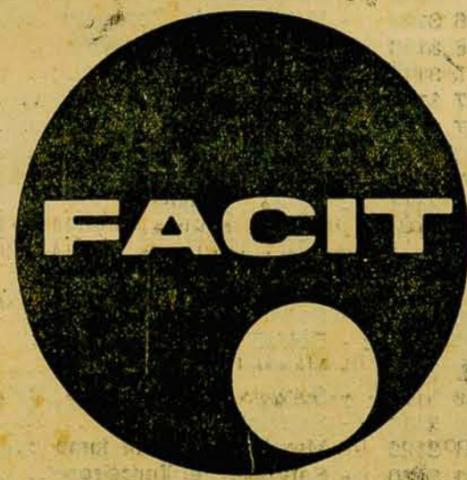
Advogado

Cobranças — Inventários — Desquites — Processos Criminais
Questões de Terras — Acidentes de Transito.

Atuação nas Comarcas de JARAGUÁ DO SUL e GUARAMIRIM
Escritório e residência: Rua Pastor Ferdinando Schlünzen nº 252.

Telefones — 72-03 00 e 72 02-74. — DDD 0473.

Atende-se diariamente, excepto às segundas feiras.



Máquinas de calcular ELETRÔNICAS

18 modelos com e sem fita, de escrever, somadoras e duplicadores.

Revendedor exclusivo para a região

Soc. Gráfica Avenida Ltda.

Fones: 720592 ou 720972

Planos especiais de financiamento

Garantia de 1 ano — Assistência Permanente



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

(Conclusão da 1ª. página)

0602.16885312.024	- Manutenção dos Serviços da Divisão Estradas e Rodagens	2.564,80
0602.16885311.007	- Construção e Restauração de estradas, pontes e bueiros	29.698,87
0602.16880332.025	- Pagtos. Financ. sobre Equip. Rodoviários	25.769,89
0603.10605752.026	- Manut. dos Serv. Urb. de Util. Pública	49,25
0603.16915752.027	- Manut. dos Serv. Relat. as vias urbanas	73.291,89
0603.10605751.008	- Implant. de Jardim e Aumento de iluminação pública	1.592,52
0603.16915751.009	- Obras de Base no setor Urbano e Aquisição de imóveis	1.070,24
0701.04140752.028	- Manut. dos Serv. iner. Div. Agricultura	2.430,89
0702.04150872.030	- Manut. dos Serv. iner. Div. de Pecuária	3.894,70
0801.11653632.031	- Manutenção dos Serv. inerentes ao Departamento de Turismo	11.004,85
SOMAS		500.509,41

ANEXO II - QUADRO A

0101.01010012.001	3120 - MAT. DE CONSUMO	13.364,01
0101.01010012.001	3140 - Encargos Diversos	1.965,05
0201.03070202.002	3111/1 - Subsídios	4.157,25
0201.03070202.002	3111/2 - Representação	2.078,65
0301.03070212.004	3111 - Salários	3.570,74
0301.03070212.004	3130 - Serviços de Terceiros	100,35
0301.15824922.005	3232 - Pensionistas	170,00
0301.15824922.005	3233 - Salário Família	4.619,80
0301.15824922.005	3250/1 - Contribuição Previdencia	866,05
0301.15824922.005	3250/2 - PASEP	27.104,02
0302.03070212.006	3120 - Material de Consumo	270,19
0302.03070212.006	3230 - Serviços de Terceiros	1.262,30
0303.03070202.007	3111/1 - Vencimentos	1.719,00
0303.03070202.007	3111/2 - Salários	24.411,39
0303.03070202.007	3111/3 - Outras Gratificações	841,10
0303.03070202.007	3130 - Serviços de Terceiros	33,18
0401.08421882.008	3111/1 - Vencimentos	1.916,00
0401.08421882.008	3111/2 - Salários	68.466,71
0401.08421882.008	3111/3 - Outras Gratificações	1.004,00
0401.08421882.008	3120 - Material de Consumo	242,06
0401.08421882.008	3140 - Encargos Diversos	1.034,80
0401.08442052.011	3210 - Subvenção Sociais	30.000,00
0401.08421881.003	4110 - Obras Públicas	77.050,36
0402.08482472.013	3111 - Salários	515,00
0402.08482472.013	3120 - Material de Consumo	361,01
0402.08482472.013	3130 - Serviços de Terceiros	191,91
0402.08482472.013	3210 - Subvenções Sociais	7.000,00
0403.13754282.014	3120 - Material de Consumo	3.740,11
0403.13754282.014	3130 - Serviços de Terceiros	4.747,00
0403.15614872.015	3130 - Serviços de Terceiros	1.939,60
0501.03080322.016	3120 - Material de Consumo	151,55
0501.03080332.018	3240 - Juros	1.814,98
0502.03080302.020	3111 - Salários	2.835,01
0502.03080302.020	3130 - Serviços de Terceiros	729,40
0503.03080302.021	3111/1 - Vencimentos	3.870,00
0503.03080302.021	3111/2 - Salários	7.283,14
0503.03080302.021	3111/4 - Outras remunerações	351,80
0503.03080302.021	3120 - Material de Consumo	373,98
0503.03080302.021	3130 - Serviços de Terceiros	18,50
0601.13764481.005	4110 - Obras Públicas	43.303,96
0601.16915751.006	4110 - Obras Públicas	3.667,55
0602.16885312.024	3111/3 - Outras Gratificações	2.564,80
0602.16885311.007	4110 - Obras Públicas	29.698,87
0602.16880332.025	4310 - Amortização Dívida Pública	25.769,89
0603.10605752.026	3120 - Material de Consumo	19,85
0603.10605752.026	3130 - Serviços de Terceiros	29,40
0603.16915752.027	3111/1 - Vencimentos	9.231,00
0603.16915752.027	3111/2 - Salários	62.479,31
0603.16915752.027	3111/3 - Outras gratificações	337,40
0603.16915752.027	3120 - Material de Consumo	64,94
0603.16915752.027	3130 - Serviços de Terceiros	1.179,24
0603.10605751.008	4111 - Obras Públicas	1.592,52
0603.16915751.009	4110 - Obras Públicas	1.070,24
0701.04140752.028	3111/1 - Vencimentos	2.064,00
0701.04140752.028	3111/2 - Outras Gratificações	131,04
0701.04140752.028	3130 - Serviços de Terceiros	235,85
0702.04150872.030	3111/2 - Outras Gratificações	2.626,60
0702.04150872.030	3120 - Material de Consumo	701,47
0702.04150872.030	3130 - Serviços de Terceiros	566,63
0801.11653632.031	3111 - Salários	825,80
0801.11653632.031	3120 - Material de Consumo	4.742,21
0801.11653632.031	3130 - Serviços de Terceiros	354,84
0801.11653632.031	3140 - Encargos Diversos	5.082,00
SOMAS		500.509,41

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal, de Jaraguá do Sul, aos 29 dias do mes de dezembro de 1976.

Eugenio Strebe
Prefeito Municipal

A presente lei foi registrada e publicada nesta Diretoria de Expediente, Educação e Assistência Social, aos 29 dias do mes de dezembro de 1976.

Astrit K. Schmauch
Diretora

DECRETO Nº. 424 - DE 29 DE DEZEMBRO/1976

Transfere saldos de dotações orçamentárias

O Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com o disposto no art. 4º. do Decreto nº. 345 de 12 de setembro de 1975.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica transferido o valor de Cr\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem cruzeiros) das seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.00	- Pessoal	
3.1.1.21.01	- Vencimentos	39.200,00
3.1.1.21.02	- Diárias e Ajuda de Custo	4.200,00
3.1.2.00	- Material de Consumo	
3.1.2.10.06	- Uniformes	500,00
3.1.2.10.07	- Outros Materiais	1.500,00
3.1.2.21.01	- Artigos de Expedientes	4.000,00
3.1.2.21.02	- Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.2.21.06	- Uniformes	500,00
3.1.2.21.07	- Outros Materiais	300,00
3.1.3.00	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.10.01	- Comunicações	1.300,00
3.1.3.10.03	- Fretes e Carretos	800,00
3.1.3.10.04	- Iluminação Força Motriz e Gáz	1.550,00
3.1.3.10.06	- Despesas Bancárias	600,00
3.1.3.10.10	- Serviços de Vigilância	500,00
3.1.3.10.11	- Serviços Clínicos e de Hospitalização	500,00
3.1.3.10.12	- Serviços de Asseios e Higiene	500,00
3.1.3.10.14	- Outros serviços	500,00
3.1.3.21.02	- Passagens e Bagagens	1.300,00
3.1.3.21.05	- Locação de Imóveis	300,00
3.1.3.21.06	- Despesas Bancárias	400,00
3.1.3.21.08	- Conservação e Adaptação de Bens	5.500,00
3.1.3.21.10	- Serviço de Vigilância	500,00
3.1.3.21.11	- Serviços Clínicos e de Hospitalização	500,00
3.1.3.21.12	- Serviços de Asseio e Higiene	500,00
3.1.3.21.13	- Serviços Judiciários	350,00
3.1.4.00	- Encargos Diversos	
3.1.4.10.03	- Seleção Aperf. e Esp. de Pessoal	4.000,00
3.1.4.10.04	- Recepção e Hospedagens	5.200,00
3.1.4.10.05	- Outros Encargos	1.000,00
3.1.4.21.03	- Seleção Aperf. e Esp. de Pessoal	4.000,00
3.1.4.21.04	- Recepção e Hospedagens	4.200,00
3.1.4.21.05	- Outros Encargos	2.000,00
3.3.0.00	- Transferências Correntes	
3.3.1.00	- Contribuições de Previdencia Social	
3.3.1.00	- Instituto Nacional Previdencia Social	5.000,00
3.3.1.22	- Patrimonio do Servidor Público	700,00
4.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.00	- Investimentos	
4.1.1.00	- Obras Públicas	
4.1.1.10	- Estudos e projetos	7.000,00
4.1.1.20	- Início ou Prosseguimento de obras	148.700,00
4.1.2.00	- Equipamentos instalações	
4.1.2.10	- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	15.000,00
4.1.3.00	- Material Permanente	
4.1.3.10	- Mobiliário em Geral	5.000,00

Art. 2º. - A importância a que se refere o art. 1º. será transferida para as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.00	- Pessoal	
3.1.1.10.01	- Vencimentos	57.150,00
3.1.2.00	- Material de Consumo	
3.1.2.10.02	- Combustíveis e Lubrificantes	500,00
3.1.2.10.03	- Material de copa cozinha e limpeza	3.000,00
3.1.2.10.05	- Material para reparos e conservação	8.500,00
3.1.2.21.03	- Material de Copa cozinha e limpeza	1.500,00
3.1.2.21.04	- Material químico e de laboratório	3.800,00
3.1.2.21.05	- Material para reparos e conservação	12.200,00
3.1.3.00	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.10.01	- Comunicações	4.500,00
3.1.3.10.07	- Taxa de Administração	41.500,00
3.1.3.10.08	- Conservação e Adaptação de Bens	9.000,00
3.1.3.10.09	- Serviços de Impressão e Encadernação	3.000,00
3.1.3.10.13	- Serviços Judiciários	12.100,00
3.1.3.21.01	- Comunicações	3.000,00
3.1.3.21.03	- Fretes e Carretos	2.000,00
3.1.3.21.04	- Iluminação, força motriz e gás	15.650,00
3.1.4.00	- Encargos diversos	
3.1.4.10.01	- Despesas miúdas de pronto pagamento	300,00
3.1.4.10.02	- Assinaturas e publicações	4.500,00
3.1.4.21.01	- Despesas miúdas de pronto pagamento	1.200,00
3.3.0.00	- Transferências Correntes	
3.3.1.00	- Contribuição de Previdencia Social	
3.3.1.20	- Outros encargos previdenciários	
3.3.1.21	- Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	1.600,00
3.3.1.23	- Seguro de Acidentes de Trabalho	5.000,00
3.3.2.00	- Juros	
3.3.2.20	- De Empréstimos	
3.3.2.22	- Externos	700,00
4.0.0.00	- Despesas de Capital	
4.1.0.00	- Investimentos	
4.1.2.00	- Equipamentos e Instalações	
4.1.2.20	- Veículos	50.800,00
4.1.3.00	- Material permanente	
4.1.3.00	- Bens diversos	19.500,00
4.5.0.00	- Transferências de capital	
4.5.1.00	- Amortização	
4.5.1.20	- Amortização de Empréstimos	
4.5.1.22	- Empréstimos Externos	7.100,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, 29 de dezembro de 1976.

Eugenio Strebe
Prefeito Municipal